

Art. 2º Designar as servidoras Mônica Romeiro Costa Brígido e Lucilene Custódio da Silva, e o servidor Jose Rodrigues de Araújo Neto como membros suplentes da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria TSE nº 422, de 29 de junho de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 20/10/2021, às 16:42, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1817205&crc=66B0B1BE)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1817205&crc=66B0B1BE](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1817205&crc=66B0B1BE),

informando, caso não preenchido, o código verificador 1817205 e o código CRC 66B0B1BE.

2021.00.000009479-0

PORTARIA TSE Nº 668 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, considerando o disposto no inciso XIII do art. 2º da Resolução-CNJ nº 182, de 17 de outubro de 2013 e no Procedimento SEI nº [2021.00.000008537-5](#),

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída equipe de planejamento que tem por objeto eventual contratação de Serviços Especializados de Segurança Cibernética para a Justiça Eleitoral, composta pelos servidores Carlos Eduardo Miranda Zottmann (SEGTI/COGIS/STI) e Kemeo Ramalho de Melo (SEGTI/COGIS/STI).

Art. 2º Cabe à equipe elaborar estudos técnicos preliminares, o plano de trabalho, se exigido, e auxiliar a construção do termo de referência ou projeto básico para a contratação/aquisição do objeto de que trata o art. 1º desta portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 19/10/2021, às 23:52, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1816396&crc=3A2EE754)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1816396&crc=3A2EE754](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1816396&crc=3A2EE754),

informando, caso não preenchido, o código verificador 1816396 e o código CRC 3A2EE754.

2021.00.000008537-5

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ADELIO MENDES DA COSTA JUNIOR (0028494/GO) [23](#)

ADEMIR ISMERIM MEDINA (0007829A/BA) [106](#) [106](#) [147](#) [147](#)

ADMAR GONZAGA NETO (10937/DF) [243](#)

ADOLPHO JABOUR AGUIAR (0187366/RJ) [41](#) [78](#) [115](#)

ADRIANO TEODORO (0156526/SP) [66](#)

ADSON PIRES DE NOVAES JUNIOR (11620/BA) [140](#) [140](#) [140](#) [205](#) [205](#) [205](#)

AILTON CEZARINO DE NOVAES (11239/BA) [140](#) [140](#) [140](#) [205](#) [205](#) [205](#)

AIRON CALEU SANTIAGO SILVA (0017878/MA) [49](#)

AISLAN ALEX DA SILVA (0043549/SC) [18](#)